

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

# Termo de Referência 233/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b> UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
233/2026	ERIKA MONIQUE SILVA OLIVEIRA CUNHA	25/06/2026 16:54 (v 0.13)
<b>Status</b>		
DISPONIBILIZADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		SC 070417 - Aquis. de Capachos

## 1. Definição do objeto

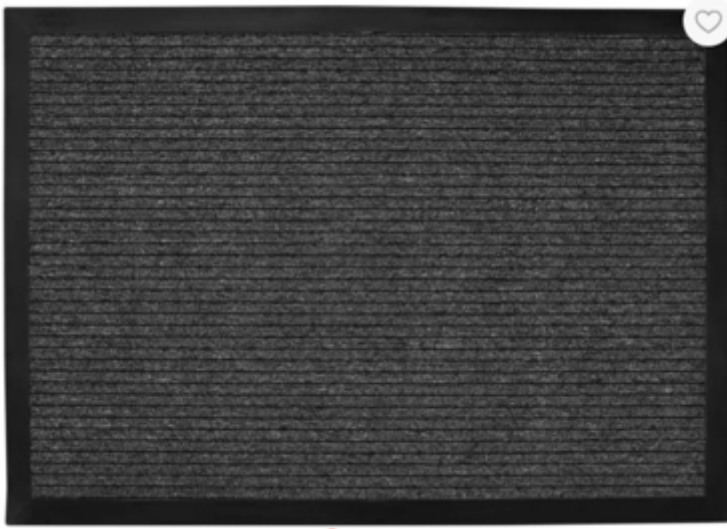
### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens comuns (Capacho/Tapete de Entrada), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tapete Duo Kapazi para Secagem com Borda Tamanho: 90 x 130 cm. Cor: Cinza ou Preto. Superfície com fibras de polipropileno e base 100% PVC. Modelo adequado para alto tráfego em áreas de acesso.	UNIDADE	5

### Características Gerais do Produto:

- O tapete possui fibras de polipropileno que garantem suavidade ao toque e alta absorção de umidade.
- A base é composta 100% por PVC, o que traz total segurança evitando escorregões.
- Ideal para ambientes internos e de grande circulação, como indústrias, hotéis, hospitais, bancos e áreas comerciais.



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O fornecimento do objeto será em **parcela única**.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O levantamento técnico realizado identificou que os capachos atuais de alguns pontos da Fundação encontram-se completamente desgastados e sem condições de uso, não havendo estoque para reserva imediata.
- 2.2. O mapeamento apontou a necessidade de substituição em **04 (quatro) pontos críticos** da FPA, além do fornecimento de **01 (uma) nova unidade** para a entrada do Restaurante Executivo, que atualmente se encontra totalmente desprovida deste item.
- 2.3. A utilização desses tapetes é fundamental para o plano de segurança predial, atuando diretamente na prevenção de acidentes, quedas e escorregões de colaboradores e visitantes ao adentrarem o edifício, principalmente em dias de chuva.
- 2.4. A contratação não está prevista no plano anual 2026, uma vez que o órgão requisitante está dispensado dessa obrigatoriedade para o exercício em referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo consiste no fornecimento do material nas especificações e quantitativos descritos no Item 1- Definição do Objeto, atendendo a todos os requisitos descritos no presente Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Informações para Entrega

5.1.1. Na entrega deve ser enviada Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico erikaoliveira@tvcultura.br.

A entrega do objeto deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e realizada no seguinte endereço:

Almoxarifado Geral FPA Rua: Cenno Sbrighi - 378 -

Água Branca. São Paulo, SP – CEP 05036-010

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 18h.

#### 5.2. Cronograma de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados do envio do autorização de fornecimento, em remessa única

#### 5.3. Critérios de aceitação do objeto

5.3.1. As seguintes condições devem ser atendidas no fornecimento:

- a) Para cada lote fornecido entregar Certificado de Qualidade com lote de fabricação, data de fabricação e data de validade;
- b) O objeto deve ser entregue conforme especificado e isento de partículas, graxa ou quaisquer outros tipos de impurezas;
- c) A superfície da embalagem de entrega deve estar isenta de partículas, fuligens, óleos, graxas e quaisquer tipos de sujeiras;
- d) É de responsabilidade do licitante o transporte de entrega dos objetos deste Termo de Referência;
- e) A entrega do objeto deve ser efetuada no Almoxarifado Geral da FPA;
- f) O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada conforme a natureza de cada produto, para garantir a integridade física durante o transporte e o armazenamento e em conformidade com a legislação vigente.

5.3.2. A Contratada fiscalizará a entrega do material. Na qual terá plenos poderes para aceitar ou recusar o material, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

5.3.2.1. Serão utilizados critérios técnicos estabelecidos nos procedimentos internos e nas normas técnicas aplicáveis, em conformidade tanto com o edital de licitação como com o contrato de fornecimento para avaliar e aceitar ou rejeitar o material.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal (estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 09 (nove) meses, totalizando uma garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

5.2. A garantia destina-se a cobrir **defeitos de fabricação e vícios de qualidade do material** (tais como descolamento prematuro das bordas vulcanizadas, fissuras no PVC ou desprendimento anormal das fibras de polipropileno), sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3. A garantia não cobrirá danos decorrentes de mau uso, vandalismo, cortes intencionais ou higienização realizada em desacordo com as instruções de manutenção do fabricante.

5.4. Constatado qualquer vício ou defeito de fabricação no período de garantia, o Contratante notificará o Contratado, que deverá realizar a **substituição integral do capacho avariado por um produto novo**, de primeiro uso e idêntica especificação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

5.5. Todos os custos com a retirada do material defeituoso e a entrega do novo produto substituído nas dependências da Fundação Padre Anchieta correrão por conta exclusiva do Contratado.

5.6. Caso o Contratado não efetue a substituição do produto no prazo estabelecido, o Contratante poderá aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização do serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na autorização de fornecimento.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Autorização de fornecimento.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar do emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

#### Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dia 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente Forma de pagamento;

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação por contratação direta com disputa pela adoção de critério de menor preço. A dispensa de licitação foi definida de acordo com o artigo 75 inciso II da Lei 14.133. Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.4 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para Pessoa física fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Empresário individual respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Microempreendedor Individual - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por se tratar de uma Dispensa Eletrônica, é admitido que se faça pesquisa de preços justo com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 7º, § 4º e 5º da IN 65/2021.

9.2. O Custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto da contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: Conforme alinhamento da despesa de 2025 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2026 e elaborada a SC 070417 para reserva de crédito.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ERIKA MONIQUE SILVA OLIVEIRA CUNHA**

Coordenadora de Serviços



*Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 16:54:10.*